



LEI N° 189
DE 20 de agosto de 1991

Dispõe sobre reajuste dos servidores
públicos do Poder Executivo Munici-
pal.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Salgado, Município do Estado de Sergipe de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar 20% (vinte por cento)
os padrões de funcionalismos efetivos, ocupantes de cargos em comissão e função de
confiança do quadro de pessoal deste Município, conforme Lei n° 162 de 03 de maio de
1990.

Art.2º - Esta Lei terá efeito retroativo, entrando em vigor a partir do dia 1º de
agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

SALGADO(SR), EM 20 DE AGOSTO DE 1991, 169ª DA INDEPENDÊN-
CIA E 102 DA REPÚBLICA.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CNE-1	54.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-1	50.400,00
CHEFE DE GABINETE	CC-2	43.200,00
ASSESSOR I	CC-3	39.600,00

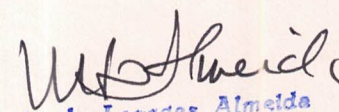
TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	FC-10	28.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	FC-10	28.800,00
CHEFE DE DIVISÃO	FC-9	25.200,00
DIRETOR DE EST. EDUCACIONAL	FC-9	18.000,00
VICE-DIRETOR	FC-8	14.400,00
SECRETÁRIA	FC-7	12.600,00
MOTORISTA	FC-6	10.800,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

APROVADO

PRESIDENTE


Maria de Lourdes Almeida
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	0 a 3 anos	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24
	A	B	C	D	E	F	G	H
Economista, Advogado, Engenheiro, Administrador, Assistente Social	64.064,52	67.267,74	70.627,58	74.172,46	77.873,96	81.789,04	85.894,88	90.138
Professor I	42.709,68	44.845,15	47.087,41	49.436,47	51.913,62	54.504,67	57.230,96	60.092
Técnico em Enfermagem, Tec. contabilidade, Assistente Administrativo, Fiscal de Tributação, Fiscal de Obras, Tec. em	36.303,22	38.118,38	40.018,96	42.019,22	44.126,23	46.332,90	48.646,32	51.080
Parteira, Motorista, Telefonista	34.167,73	35.876,11	37.669,94	39.549,12	41.529,04	43.606,58	45.786,91	48.076
Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Professor III	32.032,26	33.633,90	35.313,50	37.079,12	38.929,88	40.880,29	42.923,22	45.094
Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro	30.608,59	32.139,02	33.740,64	35.427,68	37.200,12	39.065,12	41.015,53	43.065
Auxiliar de Serviços Gerais	29.184,94	30.644,30	32.174,60	33.783,36	35.470,39	37.242,84	39.101,82	41.072


Maria de Lourdes Almeida
Prefeita Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS -

-

NOVEMBRO 1992 -

DENOMINAÇÃO DO CARGO	0 a 3 anos		3 a 6		6 a 9		9 a 12		12 a 15		15 a 18		18 a 21		21 a 24	
	A	B	C	D	E	F	G	H								
I Economista, Advogado, Engenheiro Administrador, Assistente social Médico, enfermeira	899.138,54	981.757,57	991.249,36	1.041.001,21	1.092.634,35	1.147.899,00	1.204.962,24	1.265.086,31								
II Professor I -A	719.309,99	755.275,22	793.038,92	832.601,52	874.321,24	917.959,35	963.875,24	1.012.069,00								
III Professor I	599.425,00	629.396,12	660.865,86	693.834,62	728.601,12	764.966,16	803.229,32	843.390,99								
IV Professor II, Tec. Contabilidade, Assistente Administrativo, Fiscal de Impostos, Técnico de enfermagem, Técnico Edificação e estradas.	508.809,05	534.986,70	561.661,10	589.734,39	619.306,14	650.271,44	682.744,93	716.912,11								
V Parteira, Motorista, Telefonista	479.539,89	503.516,70	528.692,92	555.068,09	582.840,87	612.013,81	642.613,48	674.752,60								
VI Auxiliar de enfermagem, Aux. Administrativo, Professor III	449.568,73	472.047,59	495.624,75	520.400,76	546.376,01	574.749,84	602.437,33	632.893,21								
VII Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro.	429.597,73	451.066,99	472.960,81	482.710,41	521.938,29	548.285,76	575.519,35	604.420,41								
VIII Auxiliar de Serviços gerais.	409.567,99	430.087,52	451.629,61	474.141,33	497.822,46	522.698,51	549.444,90	576.446,81								


 Maria de Fátima
 Profeita Municipal